



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

#### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca a candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 18/05/2026 a 16/06/2026, nos horários de 8 às 11 e de 14 às 17 horas; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse do respectivo cargo, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
522009192	Naara de Carvalho Cerqueira	3º - PcD

#### (1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de Identidade (não serve CNH);
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

#### (2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

##### Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (a partir de 40 anos);
- Atestado de Sanidade Mental (Laudo do Médico Psiquiatra);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

##### Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
1º QUADRIMESTRE DE 2026

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, convida a Câmara Municipal de São Fidélis, os funcionários e os Municípios, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação Contas do 1º. QUADRIMESTRE 2026 (janeiro/fevereiro/março/abril), a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, às 10h, na Câmara Municipal de São Fidélis, aberta ao público presencialmente e com transmissão ao vivo no canal do youtube da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 14 de Maio de 2026

Marcelo Diniz de Matos Azevedo  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.  
Criado pela Lei nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei  
nº 1.717 de 23/03/2023 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02/2026

Dispõe sobre a realização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil aprovando assim o seu Edital para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis/RJ - CMDPD, para o biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº1.717 de 23/03/2023, e de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto do § 2º do Artigo 5 da Lei nº 1.717 de 23 de março de 2023, que institui a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis/RJ;

**CONSIDERANDO** o dispositivo do item I do Artigo 2º do Regimento Interno do CMDPD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público e convocar os representantes da Sociedade Civil em geral, para o Processo Eleitoral que ocorrerá no dia 17 de junho de 2026, às 9h no Cedami Centro;

**Art. 2º** - Aprovar o Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato 2026/2028.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 15 de maio de 2026.

Michele Company Nacif  
Presidente do CMDPD  
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Decisão de Registro de Ato concessório de Pensão por Morte no âmbito do Processo TCE/RJ nº 232.987-4/25;

**CONSIDERANDO** a determinação constante no âmbito do referido processo, no sentido de retificar a Fundamentação Legal da Portaria de Pensão por Morte instituída pela Portaria nº 023, de 06 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Fundamentação Legal da Portaria nº 023 de 06 de Junho de 2025, que concedeu a **PENSAO POR MORTE** as dependentes **TAMARA MARCIA PAULA PEREIRA BARRETO**, cônjuge, e **SOFIA PAULA PEREIRA BARRETO**, filha, beneficiárias do ex-servidor ativo **MARCOS RANIERE RODRIGUES BARRETO**, Matrícula nº 4525/0, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Data do óbito: 08/05/2025.

**Art. 2º.** Onde lida-se: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**Art. 3º.** Os demais termos da Portaria nº 023/2025 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 15 de maio de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

EDITAL 01/2026

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO  
FIDÉLIS/RJ NO MANDATO DE 2026/2028.

CAPÍTULO I  
DA CONVOCAÇÃO

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/São Fidélis, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal 1.717 de 23 de Março 2023, torna público e convocam os representantes da Sociedade Civil, através das entidades e organizações atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, para participarem do Processo Eleitoral da Sociedade Civil que acontecerá no dia 17 de junho de 2026, às 09:00 horas, no CEDAMI Centro.

**§ 1º** - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão nomeada pelo CMDPD, que ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do Processo, conforme Resolução Nº01 do CMDPD.

**§ 2º** - O O Processo Eleitoral da Sociedade Civil é organizado pela Comissão Eleitoral a cada 02 (dois) anos.

CAPÍTULO II  
DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - Poderá participar do Fórum da Sociedade Civil qualquer munícipe nas seguintes Categorias:

\* **Ouvinte:** com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

\* **Suplente:** com direito a voz, desde que devidamente credenciados;

\* **Delegado:** com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados, portando ofício de indicação da instituição a qual está representando.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º-** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, é composto de 14 conselheiros titulares e, de acordo com a Port. 101/2026 e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

A) Representantes do Poder Público:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- VI - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

B) Representantes dos órgãos não governamentais:

- I - Sete representantes de entidades da sociedade civil organizada;
- II - Um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seção de São Fidélis;
- III - Dois representantes indicados pelas organizações sociais que atendam pessoas com deficiência;
- IV - Dois representantes dos usuários dos serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com deficiência;
- V - Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI - Um representante da Associação Comercial de São Fidélis.

**CAPÍTULO IV  
DA HABILITAÇÃO**

**Art. 4º** - Os representantes das organizações da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.

**§1º** A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, onde houver, ou dada à publicação de costume.

**§2º** As entidades não governamentais eleitas indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.

**§3º** A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada antes do término da gestão atuante.

**§4º** As organizações da Sociedade Civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha dos representantes não governamentais deverão se inscrever na qualidade de candidato e/ou delegados, comprovando atenderem aos requisitos legais.

**Art. 5º** A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
- III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

**Art. 7º-** No ofício de indicação deverá constar o nome do representante candidato (a)/delegado(a) e/ou do representante eleitor (a) da Organização da Sociedade Civil, com o Requerimento de Habilitação devidamente preenchido (Anexo I).

**§ 1º** - As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Processo Eleitoral pessoa estranha a seu quadro.

**§ 2º** - Os (as) candidatos (as) /delegados (as) e/ou eleitores (as) deverão apresentar documento de identidade no dia da eleição.

**§ 3º** - Poderão participar do Processo de Escolha as Instituições da Sociedade Civil constituídas, há pelo menos 02 anos, com atuação no Município de São Fidélis/RJ.

**§ 4º** - Cada Instituição deverá indicar 02 (dois) delegados com direito a voz durante o Processo Eleitoral.

**§ 5º-** Serão eleitas 06 (seis) instituições da Sociedade Civil para terem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**CAPÍTULO V  
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

**Art. 8º** - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no Processo Eleitoral da Sociedade Civil, no dia 17 de junho de 2026, às 9 horas, no CEDAMI Centro.

**§ 1º** - O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com este Edital.

**§2º** - Como pré-requisito ao pleito, os (as) candidatos (as) /eleitores (as) e/ou delegado (a) deverão se apresentar no dia 17 de junho de 2026 as 09:00 horas, no local indicado no Art. 8º.

**Art. 9º** - Cada representante da Sociedade Civil candidato (a) / eleitor (a) e/ou delegado (a) terá direito a votar em dois representantes de cada segmento.

**Parágrafo Único:** Os votos serão dados pelos candidatos (as), eleitores (as), conforme indicado no ofício, determinado no artigo 4º deste Edital.

**Art. 10º** - Após a votação, os representantes eleitos no Fórum serão publicados pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial.

**§1º** O mandato da Sociedade Civil será de dois anos e pertencerá a instituição eleita no Processo Eleitoral.

**§2º** - Serão considerados eleitos:

- I - Como titulares, os mais votados em cada segmento de representação;
- II - Como suplentes, os mais votados após os titulares do segmento de representação subsequente;
- III - Em caso de empate, será feita nova eleição, reapresentando os candidatos empatados e votados por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados.

**DAS ETAPAS DO FORUM VI**

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Edital de Convocação	15/05/2026
02	Entrega de ofícios e inscrição de delegados	A partir de 15/05/2026
03	Divulgação nas mídias	A partir de 15/05/2026
04	Recebimento de inscrições	15/05/26 à 15/06/2026
05	Processo Eleitoral	17/06/2026
06	Posse dos Conselheiros	15/07/2026

**CAPÍTULO VII  
DA POSSE**

**Art-11º** - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CMDPD/São Fidélis, no biênio 2026/2027, acontecerá no mês de maio de 2026, após a publicação.

**Parágrafo único:** A posse acontecerá no dia 15 de julho de 2026, às 9 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Frei Vitório N° 377- Centro/São Fidélis.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art-12º** - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil.

**Art-13º** – O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 15 de maio de 2026.

**Michele Campany Nacif**  
Presidente do CMDPD  
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0011/2026.

PROCESSO Nº:000060/26

DATA: 09/06/2026

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: *Locação de caminhão pipa*

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](https://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) - ,na entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS; ou No endereço eletrônico: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>; ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

**PORTAL DE REALIZAÇÃO:** <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL:** O suporte técnico e a liberação de acesso deverão se tratados diretamente com a Plataforma BRCONNECTADO (Tel: (81) 3877-1397 / e-mail: [boletos@brconnectado.com.br](mailto:boletos@brconnectado.com.br)). A plataforma cobra taxas próprias de manutenção (Certame Único: R\$ 195,00; Mensal: R\$ 320,00; ou Anual: R\$ 694,03), pagas diretamente à provedora sem qualquer arrecadação ou participação do Município.

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** [licitacao@saofidelis.rj.gov.br](mailto:licitacao@saofidelis.rj.gov.br)

**Matheus Braga Araújo Trindade**  
Assessor Executivo de Licitações e Contratos

